CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

DIÁRIO N.º: 59/2023
DATA DE ELABORAÇÃO: 17/11/2023 às 15:30h

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TRÊS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 6º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL, A REALIZAR–SE NOS DIAS 21, 22 E 23 DE NOVEMBRO DE 2023 ÀS 17:30 HORAS.

ORDEM DO DIA

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº125/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 92/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1212/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº126/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 93/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1213/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)."

- **EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº127/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 94/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1214/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:**
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

Ofício Circular nº 022/2023.

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Exmos. Senhores Vereadores

Prezados Senhores:

Conforme preceitua o Artigo 23, inciso I e II da Lei Orgânica do Município, resolvo convocá-los para três Sessões Extraordinárias, a serem realizadas nos dias 21, 22 e 23 de novembro às 17:30 horas.

Sem mais para o momento, antecipo meus agradecimentos.

Atenciosamente,

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

EDITAL Nº. 021/2023

Sinedir da Rosa Cardoso - Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 23 Inciso I e II da Lei Orgânica do Município de Pontal do Paraná, com base no Regimento Interno:

RESOLVE:

Convocar Extraordinariamente a Câmara Municipal de Pontal do Paraná, nos dias 21, 22 e 23 de novembro de 2023, às 17:30 horas, a fim de discutir e votar as seguintes matérias:

- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº125/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 92/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1212/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."
- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº126/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 93/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1213/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos)."
- EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O ANTEPROJETO DE LEI Nº127/2023, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº 94/2023, PROTOCOLADA SOB PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1214/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE:
 "Autoriza a abertura de Credito Adicional Especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 092/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 16 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1212/2023 Hora: 14:50
Data de Protocolo: 17/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 092/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 092/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 092/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

MENSAGEM N° 092/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, para suporte de despesas com recursos de emenda parlamentar do Deputado Luciano Ducci.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

PROJETO DE LEI 125/2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 199.750,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e cinquenta reais)."

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.111.	EMENDA PARLAMENTAR DEPUTADO LUCIANO DUCCI	
1035 - 4.4.90.52.00.00 3518	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 199.750,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.07.00000000 Fonte: 3518 R$199.750,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 199.750,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 06 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

JOSINEIA DE ARAUJO
Secretária de Saúde

VINICIUS EPPINGER
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e JOSINEIA DE ARAUJO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A e informe o código 9327-4140-436D-B36A

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9327-4140-436D-B36A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 16/11/2023 14:29:15 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/11/2023 09:12:42 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- JOSINEIA DE ARAUJO (CPF 030.XXX.XXX-10) em 17/11/2023 09:41:14 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/9327-4140-436D-B36A

Ofício nº 093/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1213/2023 Hora: 14:51
Data de Protocolo: 17/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 093/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 093/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 093/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

MENSAGEM N° 093/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, elemento de despesa objetivando a construção da delegacia cidadã, através de recursos do Governo do Estado.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

PROJETO DE LEI 1981/2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 4.051.714,50 (quatro milhões, cinquenta e um mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos) ."

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.1.061.		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ	
1036 – 4.4.90.51.00.00	1974	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 4.051.714,50

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 4.051.714,50.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita: 2.4.2.2.99.01.08.00000000 Fonte: 1974 R$ 4.051.714,50

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 4.051.714,50.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51D9-16A3-422A-14D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 11:38:04 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 17/11/2023 11:44:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/11/2023 12:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9

Ofício nº 094/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1214/2023 Hora: 14:52
Data de Protocolo: 17/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 094/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 094/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 094/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

MENSAGEM N° 094/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, elemento de despesa objetivando a construção da delegacia cidadã, através de recursos do Governo do Estado, sendo o valor do presente projeto de lei, a contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

PROJETO DE LEI 127/2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.1.061.		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ	
1037 – 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 405.171,45**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 405.171,45 .

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar as assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 51D9-16A3-422A-14D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 11:38:04 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 17/11/2023 11:44:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/11/2023 12:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9